



CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1

ATA nº. 005/2026

SESSÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PAUTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Altera de Zona Comercial Central (ZCC) para Zona Comercial de Serviço (ZCS), região do Bairro Vitória no Município de Ivinhema/MS, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre a criação de cargos e novas vagas de provimento efetivo na Estrutura Organizacional da Prefeitura de Ivinhema, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao parcelamento excepcional de débitos inscritos em Dívida Ativa da União e administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional decorrentes de contribuições previdenciárias dos municípios, de que trata o art. 116 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, e dá outras providências."

PARECER DO RELATOR:

Analisando as matérias em tramitação constante da pauta da presente reunião, manifesto parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2026 de iniciativa do Poder Executivo Municipal que altera de Zona Comercial Central (ZCC) para Zona Comercial de Serviço (ZCS), região do Bairro Vitória no Município de Ivinhema/MS, entre outras providências, e tem como objetivo promover a adequação do zoneamento urbano em áreas específicas do bairro Vitória, considerando a dinâmica de crescimento urbano e a consolidação de atividades econômicas voltadas à prestação de serviços naquela localidade e permitirá maior compatibilidade entre o uso do solo e as atividades desenvolvidas, assegurando segurança jurídica aos empreendedores e promovendo o ordenamento urbano de forma planejada e sustentável; do Projeto de Lei Complementar nº 005/2026 de iniciativa do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a criação de cargos e novas vagas de provimento efetivo na Estrutura Organizacional da Prefeitura de Ivinhema, entre outras providências, e tem por escopo estruturar de forma definitiva a equipe de referência da unidade de acolhimento institucional do Município, garantindo a prestação continuada e qualificada do serviço socioassistencial, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990) e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Projeto de Lei



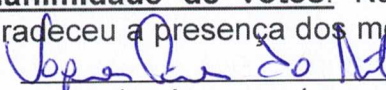
CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2

Ordinária nº 012/2026 de iniciativa do Poder Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao parcelamento excepcional de débitos inscritos em Dívida Ativa da União e administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional decorrentes de contribuições previdenciárias dos municípios, de que trata o art. 116 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, entre outras providências, e fundamenta-se na necessidade imperiosa de regularização fiscal do Município perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, garantindo a manutenção da Certidão Negativa de Débitos (CND) ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN), documentos indispensáveis para o recebimento de transferências voluntárias, convênios e operações de crédito e conclui que os projetos estão aptos para serem discutidos e votados pelo plenário, não apresentando óbice legal quanto à forma, origem e constitucionalidade.

É o Parecer, s.m.j.,


Vagner Pires da Silva
Relator

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Câmara Municipal de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Alcides Fuzinato, nº 130, Bairro Centro, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a presidência do Vereador *Claudemir Batista da Rocha*, com as presenças dos membros *Vagner Pires da Silva* (Relator) e *Lucimar Oliveira Viana* (Membro). Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, foi informado que a finalidade da reunião era a análise e votação dos pareceres desta comissão sobre os projetos incluídos na pauta. O Relator, Vereador Vagner Pires da Silva, apresentou parecer favorável à aprovação dos projetos. Colocado o parecer em discussão e votação nessa comissão, os projetos foram **aprovados por unanimidade de votos**. Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos membros e declarou encerrada a sessão, e para constar, eu  **Vagner Pires da Silva** (Relator), lavrei a ata que segue assinada por mim e demais membros. Plenário de Deliberações Vereador Benedito Ferreira da Câmara Municipal de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.


Claudemir Batista da Rocha
Presidente


Lucimar Oliveira Viana
Membro